



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 203 • São Paulo, sexta-feira, 26 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.301, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre a criação de unidades escolares indígenas na Secretaria da Educação e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam criadas nas Diretorias de Ensino adiante indicadas, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, as seguintes escolas estaduais indígenas:

I - na Diretoria de Ensino-Região de Itararé, a Escola Estadual Indígena Aldeia Tekoa-Porã, no Município de Itaporanga;

II - na Diretoria de Ensino-Região Miracatu, a Escola Estadual Indígena KO' E Ju, da Aldeia Amba Porã, no Município de Miracatu.

Artigo 2º - A Secretaria da Educação adotará as providências necessárias para o funcionamento das unidades escolares ora criadas, com observância dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 48.754, de 25 de junho de 2004.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos:

I - do inciso I do artigo 1º a 5 de março de 2007;

II - do inciso II do artigo 1º a 2 de maio de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2007
JOSÉ SERRA

Maria Helena Guimarães de Castro
Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bauru, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Município de Bauru, do imóvel localizado no Distrito de Tibiriçá, naquele município, com área de 43.120,00m² (quarenta e três mil, cento e vinte metros quadrados), conforme identificado nos autos do processo PGE-29.621/1967 (GDOC-16847-494598/05).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao desenvolvimento de atividades sociais em prol da população local.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Destina às Secretarias de Agricultura e Abastecimento e da Justiça e da Defesa da Cidadania, a administração do imóvel que especifica, localizado no Município de Ubatuba

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica destinada às Secretarias de Agricultura e Abastecimento e da Justiça e da Defesa da Cida-

dania a administração compartilhada de um imóvel localizado na Rua Dr. Esteves Silva, nº 510, Município de Ubatuba, neste Estado, com 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados) de terreno e 273,42m² (duzentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) de área construída, conforme identificado nos autos do processo SAA-193.075/1999 c/ap. GDOC-18774-870841/2006-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação da Casa da Agricultura de Ubatuba, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, cabendo à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, uma sala para as atividades do escritório de campo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP.

Artigo 2º - As Secretarias interessadas caberá definir a participação nas despesas de manutenção do imóvel.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.304, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Lar Espírita Vovó Querubina, inscrito no CNPJ nº 45.323.953/0001-29, com sede no Município de Igarapava.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2007.

DECRETO Nº 52.305, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Amcra - Associação de Amigos das Crianças de Araras, inscrita no CNPJ nº 04.985.661/0001-74, com sede no Município de Araras.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de outubro de 2007.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-10-2007

No correio eletrônico SEP, de 24-10-07, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Luis Antonio	Aquisição de motobomba	30.000,00
Sarapuí	Infra-estrutura urbana na Vila São João	40.000,00
Álvares Machado	Infra-estrutura urbana	40.000,00
Nazaré Paulista	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Guapiara	Infra-estrutura urbana	100.000,00

Nos processos SEPS-2.695-85 (PB-26.246-86) c/ap. SPS-3.381-84 (PB-26.247-86), sobre pensão especial: "À vista dos elementos de instrução, destacando-se o Relatório da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, exarado nos autos e acolhido pelo Secretário de Gestão Pública, defiro o pedido de pensão especial formulado por Claudia Roberta Areco, RG 18.929.810-8, com fundamento no inc. II, do art. 57 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado c.c. a Lei 1.890-78 e alterações posteriores."

No processo ARTESP-5.542-06-ST, sobre retificação de despacho Governamental publicado no D.O. de 12-9-07: "Diante dos elementos de instrução dos autos e, em especial, da manifestação da Secretaria dos Transportes, retifico o despacho publicado no D.O. de 12-9-2007, para constar que a designação de Mônica Mayumi Eguchi é para presidir trabalhos de processo administrativo disciplinar."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-47, de 25-10-2007

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no inc. VII, do art. 1º do Dec. 24.688-86, combinado com o item 2, alínea "a", inc. I, do art. 85 do Dec. 51.991-2007, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de servidores públicos estaduais, para participarem do "IV Encontro Estadual da Comissão Consultiva Mista do lamspe - CCM", promovido pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - lamspe, a realizar-se no período de 29 e 30-11-2007, na cidade de São Paulo, onde serão discutidos os modelos de gestão e assistência.

Artigo 2º - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, após o evento,

dentro de 30 dias, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão consideradas como faltas injustificadas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 25-10-2007

Designando, nos termos do art. 2º § 1º da Resolução CC-37-2007, os abaixo mencionados para integram o Grupo de Trabalho instituído junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública com a incumbência de reavaliar os estudos desenvolvidos e apresentar nova proposta de regulamentação, em âmbito estadual, da contratação por tempo determinado:

Marcos Antônio Monteiro, RG 6.384.143 e Sandra de Castro Melo, RG 9.650.343, como representantes da Secretaria de Gestão Pública, cabendo ao primeiro designado a coordenação dos trabalhos;

Iara Fernandes, RG 12.198.479, como representante da Casa Civil;

Regina Pimenta Leonetti, RG 13.697.645-1, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento;

Maria Aparecida Alves Patriarcha, RG 9.764.606, como representante da Secretaria da Fazenda;

Jorge Sague, RG 9.765.105, como representante da Secretaria da Educação;

Paulo Henrique D'Angelo Seixas, RG 24.175.969-9, como representante da Secretaria da Saúde;

Marina Mariani de Macedo Rabahie, RG 11.659.200-X e Ana Maria Oliveira de Toledo Rinaldi, RG 7.513.434, como representantes da Procuradoria Geral do Estado.

CASA MILITAR

Resolução CMil 13-711, de 19-10-2007

Dispõe sobre a concessão da Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador à personalidade que especifica

O Secretário Chefe da Casa Militar, considerando o disposto no Dec. 50.555-2006, que instituiu a Medalha da Casa Militar do Gabinete do Governador,

considerando a indicação do Conselho da Medalha e o parecer do Conselho Estadual de Honrarias e Mérito, constante no GG-393-06,

considerando do Despacho do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador do Estado, constante no GG-360-06 (D.O. 24-2-06), que delegou competência ao Secretário-Chefe da Casa Militar para con-

imprensaoficial

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 23/11/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623